



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 71/2022

em 17 de fevereiro de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 06/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 52/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 06/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos. Referida propositura requisita informações sobre aluguéis pagos pela prefeitura em prédios que abrigam distritos e delegacias policiais, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**CESAR PANTAROTTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 524/2022  
: 21/02/2022 - Horário: 07:33  
administrativo - OFC 35/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIRPLAN MEMO N.º 07/2022**

Birigui, 14 de fevereiro de 2.022.

À SENHORA  
VICTORIA ZOCANTE DOS ANJOS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GOVERNO

**Ref.: Ofício nº 52/2022**

**Assunto: RESPOSTA REQUERIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL 06/2022**

Sirvo-me do presente para prestar informações sobre alugueis pagos pela prefeitura dos prédios que abrigam a Delegacia Central, os distritos policiais e a Delegacia de Defesa da Mulher.

**1 – Quanto a prefeitura paga, em alugueis, nos prédios que abrigam a Delegacia de Polícia Central, os distritos policiais e a Delegacia de Defesa da Mulher? Anexar os documentos.**

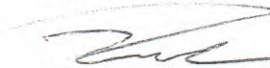
**3 – Informar os gastos que a prefeitura tem, mensais e os anuais, nestes prédios, especificar cada um deles. Informando também os endereços dos mesmos.**

Respostas 1 e 3 (parcial) - Segue abaixo tabela com valores de alugueis, contendo os valores mensais e anuais, e em anexo os respectivos termos aditivos dos contratos

| Finalidade do Imóvel          | Endereço do Imóvel  | Valor Mensal Previsto para Ex. 2.022 | Valor Anual Previsto para Ex. 2.022 |
|-------------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Delegacia de Defesa da Mulher | Rua Nicolau da Silva Nunes, 291 – Jd. Popi – Birigui – SP | R\$ 1.551,26                         | R\$ 18.615,12                       |
| 2º Distrito Policial          | Rua Augusto Silva, 1055 – Vila Isabel Marin – Birigui SP  | R\$ 2.110,00                         | R\$ 25.320,00                       |

Segue em anexo os termos aditivos dos contratos de aluguel citados acima

Atenciosamente,

  
**Ricardo Augusto Bordin**  
Diretor de Planejamento  
e Acomp. Exec. Orçamentária

  
**Antonia Lucilene Ferreiro Jardim**  
Secretaria de Planejamento e Finanças



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Centro Administrativo Leonardo Sabioni

Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP 16200-067

C/9.783-A/2021

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| FICHA           | 320       |
| FONTE/COD. APL. | 0110.0000 |
| FORNECEDOR      |           |
| EVENTO          | 020.025   |
| FONTE CONTÁBIL  | 01        |

## VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E MARIA ELENA PEREIRA. DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.167.135-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Córdoba, nº 28, Residencial Ibiza, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **MARIA ELENA PEREIRA**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 9.881.358-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 804.213.858-04, residente na Estrada Valdomiro Gonçalves, 09, Chácaras de Recreio Nova Granville, nesta cidade, doravante denominado simplesmente "LOCADOR", tornam justo e contratado o que dispõe as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na Cláusula Primeira do Contrato nº 2.971/2000 fica o mesmo prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar de 11/07/2021, com término em 10/07/2022, a locação do imóvel situado à Rua Nicolau da Silva Nunes, 291, Jd. Popi, nesta cidade, CEP 16201-022, imóvel este destinado ao funcionamento da DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal convencionado que era de R\$ 1.433,41 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais, quarenta e um centavos) passará a ser de R\$ 1.551,26 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos), segundo o reajuste feito anualmente de acordo com o índice de IPCA, devendo ser pago até o final do mês subsequente ao vencimento do período do aluguel e depositado no Banco Mercantil do Brasil, agência 0143, conta corrente nº 01024877-9.

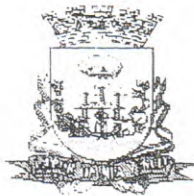
### CLÁUSULA TERCEIRA

Caso o imóvel venha ser desocupado antes do prazo fixado neste aditivo, fica a LOCATÁRIA desobrigada a efetuar o pagamento de qualquer multa rescisória.

original.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato

### CLÁUSULA QUARTA



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80


Centro Administrativo Leonardo Sabioni


Rua Anhanguera, 1155. Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP 16200-067


Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios que por ventura vierem ocorrer neste instrumento.

E por estarem assim combinados e contratados, subscrevem o presente que vai lavrado em 04 (quatro) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA ELENA PEREIRA**  
Locador

  
**MILTON PAULO BOER**  
Secretário Municipal de Administração

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Centro Administrativo Leonardo Sabioni

Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-923

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| PROPOSTA           | C/9.703-A/2021 |
| REGISTRO EM DIÁRIO | 01.110.0000    |
| PROPOSTA Nº        | 020.025        |
| DATA DE EMISSÃO    | 01             |

15

## DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E IVANIR ZANELA PEDERIVA. SEGUNDO DISTRITO POLICIAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Birigüi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.167.135-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Córdoba, nº 28, Residencial Ibiza, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **IVANIR ZANELA PEDERIVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 7.291.424-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 100.390.968-07, residente e domiciliada na Rua Olívio José da Rocha, 155, apto. 71, nesta cidade, doravante denominado simplesmente "LOCADOR", tornam justo e contratado o que dispõe as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na Cláusula Primeira do Contrato nº 3.372/2002 fica o mesmo prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar de 02/05/2021, com término em 01/05/2022, a locação do imóvel situado à Rua Augusto Silva, 1055, Vila Isabel Marin, nesta cidade, CEP 16204-009, imóvel este destinado ao funcionamento do 2º Distrito Policial.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal convencionado que era de R\$ 1.976,18 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) passará a ser de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), segundo o reajuste feito anualmente de acordo com o índice de IPCA, devendo ser pago até o final do mês subsequente ao vencimento do período do aluguel.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Caso o imóvel venha ser desocupado antes do prazo fixado neste aditivo, fica a LOCATÁRIA desobrigada a efetuar o pagamento de qualquer multa rescisória.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios que por ventura vierem ocorrer neste instrumento.

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Centro Administrativo Leonardo Sabioni

Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-923

E por estarem assim combinados e contratados, subscrevem o presente que vai lavrado em 04 (quatro) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

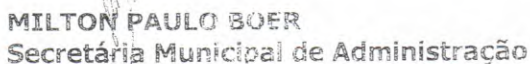
Prefeitura Municipal de Birigui, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

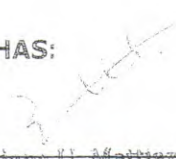


**IVANIR ZANELA PEDERIVA**  
Locador



**MILTON PAULO BOER**  
Secretária Municipal de Administração

## TESTEMUNHAS:

1.   
Veridiana U. Mattiazzo  
Diretora de Assuntos  
Administrativos e Tributários  
OAB/SP: 143 558

2. 